

PORTARIA Nº1826/2017

Dispõe sobre cessão de servidor junto ao Tribunal Regional Eleitoral

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8518036-59.2017.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a renovação da requisição da servidora MARIA DE LOURDES VIEIRA SANTIAGO MACIEL, Escrevente Estabilizada, matrícula nº 2516, com origem na 1ª Vara da Comarca de Russas, a fim de regularizar sua situação funcional no período de 04/07/2017 a 13/08/2017, quando se encontrava prestando serviços junto ao Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Russas, bem como determinar seu retorno à origem, a partir de 14/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 07 de novembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº1827/2017

Dispõe sobre cessão de servidor junto ao Tribunal Regional Eleitoral

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8518034-89.2017.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a renovação da requisição da servidora MARIA BLANDINA ALENCAR BRAGA, Técnica Judiciária, matrícula nº 926, com origem na Vara Única da Comarca de Aiuaba, a fim de regularizar sua situação funcional no período de 04/07/2017 a 13/08/2017, quando se encontrava prestando serviços junto ao Cartório da 101ª Zona Eleitoral de Aiuaba, bem como determinar seu retorno à origem, a partir de 14/08/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 07 de novembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2017

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: Município de Boa Viagem/CE; OBJETO: TJCE cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, 02 (dois) imóveis, sendo 01 (um) Residência Oficial destinada à moradia do Magistrado da Comarca de Boa Viagem/CE, localizado na Rua 21 de Novembro, nº 566, Bairro Tibiquari, e, o segundo imóvel onde funcionava o antigo Fórum da Comarca de Boa Viagem (pavimento superior), localizado na Rua Agronomando Rangel, praça Monsenhor José Cândido, s/n Altos, Bairro Centro, andar superior da agência do Banco do Brasil, para agrupar os órgãos integrantes da administração direta do cessionário; VIGÊNCIA: terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladyson Pontes e a Sra. Aline Cavalcante Vieira .

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8519921-11.2017.8.06.0000; OBJETO: realização do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, com as atualizações das Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99; CONTRATADO: Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 07 de novembro de 2017; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do TJCE.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /ANS

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com a Agência Nacional de Saúde Suplementar; OBJETO: constituem o objeto do presente acordo em especial no que diz respeito à garantia de atendimento e observância das coberturas legais e contratuais para assegurar a assistência à saúde por planos privados: o estreitamento do relacionamento institucional da ANS e do TJ/CE, de modo a oportunizar o fornecimento e o intercâmbio de informações relacionadas à regulação do mercado de assistência suplementar à saúde, com a finalidade de identificação de problemas do mercado de saúde suplementar no âmbito local, respeitadas as prerrogativas e atribuições legais e observadas as regras de sigilo constantes da legislação aplicável; DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2017; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladyson Pontes e a Sra. Simone Sanches Freire.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES